



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Reunião Ordinária : Nº. 300
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 524/2016
Processo : 1675002/2016
Interessado : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MARCIO LUCIANO FERREIRA SENA

EMENTA: DEFERIMENTO DA REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MARCIO LUCIANO FERREIRA SENA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo em epígrafe, que trata da revisão de atribuições do TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MARCIO LUCIANO FERREIRA SENA, considerando que a Escola Técnica de Sergipe se encontra atualmente como INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE e concede as seguintes atribuições ao Técnico em Eletrotécnica: Lei 5.524/68 e Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação profissional, combinado com os parâmetros abaixo: a) Atribuições para as atividades de projetos e instalações de Linhas e Redes com base no inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68; b) Atribuições para projetos e instalações elétricas de múltiplas unidades com medição no lado da Baixa Tensão e compatíveis com o inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação; c) Atribuições para projetos e instalações elétricas com medição no lado da Baixa Tensão com demanda de energia de até 225KVA e compatíveis com o inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação; d) Atribuições para projetos e instalações elétricas com medição no lado da Alta Tensão com demanda de energia entre 225KVA a 800KVA e compatíveis com o inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação; considerando ainda que a atualização de dados do SIC (Sistema de informações do CONFEA) no cadastro do curso de eletrotécnica da antiga ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE constam as mesmas atribuições concedidas aos egressos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da revisão de atribuições do TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MARCIO LUCIANO FERREIRA SENA. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Júnior e Sérgio Roberto Meireles Menezes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de novembro de 2016.


Alvaír Augusto Jacinto
Eng. Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910